



Rua Dr. Faivre, 75 – sobreloja
Curitiba – Paraná – Cep: 80060-140
Tel. 55 41 3281-1167
Fax. 55 41 3281-1150
E-mail: ncturismo@ncturismo.com.br
Home page: <http://www.ncturismo.com.br>

Curitiba, 14 de janeiro 2013.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª. REGIÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO NO. 91/2013

NC TURISMO LTDA inscrita no CNPJ.:81.102.709/0001-08 sediada a Rua Dr. Faivre, 75 – Curitiba/PR vem mui respeitosamente refutar os argumentos do recurso apresentados pela empresa Decolando Turismo e Representações Ltda, referente o pregão eletrônico 91/2013.

É fato que as empresas do turismo que participam dos pregões eletrônicos, em todo o Brasil utilizam a taxa administrativa no valor de R\$ 0,01 (um centavo).

Em Brasília, onde está sediada a referida agência Decolando, o mercado do turismo é pioneiro na cobrança desta taxa e talvez a própria participante já tenha ofertado esta taxa em algum pregão eletrônico. Esta situação ocorre também em outros estados.

Todas as agências de turismo, trabalham para cumprir metas, e conseqüentemente obter incentivos financeiros das cias aéreas.

O concorrente também sabe, que as despesas referentes a sistema, pessoal, telefonia, internet, material de expediente, etc... diluem-se no atendimento a todos os clientes atendidos pela agência. É obvio que nenhuma empresa utiliza um sistema, uma internet, para cada cliente.

Como a nossa agência atende inúmeras contas corporativas, tanto pública como privada, sempre haverá um equilíbrio econômico-financeiro entre as mais rentáveis e menos rentáveis.

Isto posto, vale a pena ressaltar que a nossa empresa foi fundada em 2/01/1989, atuando portanto, no mercado do turismo há 25 anos, sem nunca ter alterado sua razão social e/ou proprietários.

Somos reconhecidos no mercado do turismo paranaense como uma das maiores agências que atuam no segmento corporativo. Durante este período recebemos inúmeros prêmio pela nossa atuação no mercado.

Quanto a citação do concorrente mencionada no SICAF, vale esclarecer, que ocorreu ha quase 14 (quatorze) anos atrás, e que o mesmo deveria observar que o argumento utilizado por ele nesta questão está dissociado do fato estabelecido no Pregão Eletrônico 91/2013.

Naquela ocasião, 21/11/2000, todas as agências recebiam comissões das cias aéreas o que não ocorre atualmente. Portanto, acreditamos que problemas ocorrem, e que são sanados.



Rua Dr. Faivre, 75 – sobreloja
Curitiba – Paraná – Cep: 80060-140
Tel. 55 41 3281-1167
Fax. 55 41 3281-1150
E-mail: ncturismo@ncturismo.com.br
Home page: <http://www.ncturismo.com.br>

Ao nosso ver se atuamos no mercado há 25 anos, atendendo inúmeros órgãos governamentais tanto nas esferas federal, estadual e municipal, como também um grande número de empresas privadas e durante todo este período recebemos somente uma advertência.

Por outro lado. Vale a pena lembrar que já atendemos, satisfatoriamente o TRT da 9ª. Região no período de 03/02/1997 à 14/12/2007.

Lembramos ainda, que o concorrente deve ter mais cautela ao qualificar a nossa empresa como sendo "aventureira".

Senhor Pregoeiro, estes são os nossos argumentos para as suas considerações.

Atenciosamente,

Neusa Maria Ramos Culpi
NC Turismo Ltda. – Sócia – Diretora
RG: 833063-8 – SSP-PR
CPF: 393564009-97